



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



Expediente: TC-000008/019/17.

Interessada: Câmara Municipal de Amparo, por meio da Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereadora Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima.

Assunto: Encaminha cópia do relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito, Processo Administrativo 07/2016, constituída por força do Requerimento nº 265/2016.

À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o protocolado aos Gabinetes dos eminentes Relatores das contas de 2015 e 2016 da Prefeitura Municipal de Amparo, **Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho** (TC-002479/026/15) e **Edgard Camargo Rodrigues** (TC-004341/989/16), bem como do Auditor **Josué Romero**, Relator da matéria apartada das contas de 2014 (TC-011911/989/16), para conhecimento e/ou providências que houverem por bem determinar.

Antes, porém, oficie-se nos termos propostos pelo GTP.

GP, 10 de julho de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

CNK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



São Paulo, 1º de setembro de 2017

Ofício GP nº 3451/2017
TC- 000008/019/11
Ofício nº 009/2016-CPI

CÓPIA

Senhora Presidente

Cumprimento-a cordialmente, aproveito a oportunidade para enviar cópia do despacho proferido nos autos do expediente TC- 000008/019/17, referente ao relatório conclusivo da Comissão Parlamentar de Inquérito, Processo Administrativo 07/2016, constituída por força do Requerimento nº 265/2016.

Encaminho-lhe em conjunto a cópia da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (GTP), para conhecimento. Saliento que o andamento de processos e as respectivas decisões podem ser obtidos por meio de acesso ao nosso site www.tce.sp.gov.br, no campo "Pesquisa de Processos".

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente

CÓPIA

Ilustríssima Senhora
MARIA ALICE V. FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA
Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito
CAMARA MUNICIPAL DE AMPARO
AMPARO – SP